

Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70

NIRE Nº 53 3 0000581 8

FATO RELEVANTE

AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A Brasil Telecom Participações S.A. comunica que a Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 29/04/2002, aprovou o pagamento dos dividendos relativos ao exercício social de 2001, nas seguintes condições:

1. VALOR

O valor total dos dividendos a serem distribuídos é de R\$133.958.454,43 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente a R\$0,384580704546 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais.

2. DATA DO PAGAMENTO

A partir de 26/06/2002.

3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Os dividendos correspondentes às ações depositadas em Custódia Fungível da C.B.L.C. – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia serão creditados a essa Instituição que, através das Corretoras credenciadas, encarregar-se-á de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus dividendos na agência do Banco ABN-AMRO REAL S.A. de sua preferência, identificados com os documentos a seguir:

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, cartão de pessoa física (CPF) e comprovante de endereço.



Pessoa Jurídica: cópia autenticada do cartão do CNPJ/MF, contrato social consolidado e atualizado ou estatuto social. O estatuto social deve estar atualizado com a ata da assembléia que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Nas localidades de domicílio de acionistas que não dispõem de agência do Banco ABN-AMRO REAL S.A., as solicitações de pagamento podem ser feitas por correspondências, que deverão ter assinatura do acionista reconhecida em cartório e ser acompanhadas dos documentos anteriormente descritos.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

A correspondência deverá ser enviada para o seguinte endereço:
Banco ABN AMRO REAL S.A.
Gerenciamento de Acionistas de Terceiros
Av. Paulista, 1374 – 8º Andar – Bairro Cerqueira Cesar
01310-916 - São Paulo – SP

4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os dividendos relativos ao exercício de 2001 foram constituídos por lucros apurados no exercício de 2001 e por reservas de lucros formadas nos exercícios de 1991, 1992 e 1993, nas proporções de 49,18557363950%, 2,26669904704%, 18,98288343069% e 29,56484388277%, respectivamente.

Não haverá incidência de imposto de renda na fonte para pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Brasil, conforme artigos 654 e 660 do RIR/99.

Em caso de remessa para o exterior, os dividendos apurados sobre lucros de 1991, 1992 e 1993 serão tributados à alíquota de 25%, conforme artigo 693 do RIR/99, sendo que dividendos apurados sobre lucros de 2001 não serão tributados.

Brasília - DF, 14 de junho de 2002.

Paulo Pedrão Rio Branco
Diretor de Relações com Investidores